



Com o aumento da judicialização dos conflitos entre pacientes e médicos, conhecer os aspectos legais da prática médica deixou de ser opcional, é uma necessidade.

A atuação preventiva e estratégica da advocacia especializada em Direito Médico é fundamental para proteger o exercício da medicina, reduzir riscos jurídicos e garantir uma assistência ética e segura





**Sou Renata Porcel,
Advogada com atuação
exclusiva na defesa de
médicos, clínicas médicas
e hospitais. Assessoria
jurídica especializada e
comprometida em fornecer
suporte judicial e
administrativo com
estratégias para proteger
a sua profissão.**

**Muitas dúvidas sobre o que
é ou não é permitido na
publicidade e propaganda
médica, especialmente nas
redes sociais e outros meios
digitais?**

**De acordo com a Resolução
do CFM nº 2.336/2023,
entenda o Manual de
publicidade médica da
CODAME:**



MANUAL DE PUBLICIDADE CODAME

O QUE PODE E QUE NÃO PODE NA PUBLICIDADE MÉDICA

✓ PERMITIDO

- ✓ Nome completo do médico
- ✓ Número do CRM e estado
- ✓ Especialidades registradas e reconhecidas
- ✓ Endereço, telefone, e-mail, site, redes sociais
- ✓ Convênios atendidos
- ✓ Divulgação de horários de atendimento, títulos acadêmicos, e procedimentos autorizados.

✗ PROIBIDO

- ✗ Promessas de resultados ou garantias de cura
- ✗ Linguagem sensacionalista, comparativa ou de autoengrandecimento
- ✗ Termos como “o melhor”, “único”, “mais avançado”
- ✗ Divulgação de preços, formas de pagamento ou promoções
- ✗ Imagens de antes e depois, selfies com pacientes, exposição de procedimentos com fins comerciais

PUBLICIDADE EM REDES SOCIAIS

✓ PODE

- ✓ Criar perfis profissionais com conteúdo educativo e informativo
- ✓ Divulgar artigos, entrevistas, e participação em eventos científicos

✗ NÃO PODE

- ✗ Exibir procedimentos em pacientes
- ✗ Fazer enquetes, sorteios ou “caixinhas de perguntas” para diagnóstico
- ✗ Publicar fotos de resultados clínicos ou tratamentos
- ✗ Usar filtros ou edições que alterem o real resultado clínico

DIVULGAÇÃO DE ESPECIALIDADE

✓ PERMITIDO

- ✓ Informar especialidades reconhecidas pela AMB e registradas no CRM
- ✓ Citar títulos acadêmicos (ex: mestre, doutor), com identificação da instituição

✗ VEDADO

- ✗ Autodenominar-se “especialista” sem registro no CRM
- ✗ Citar “áreas de atuação” como se fossem especialidades

USO DE IMAGEM DOS PACIENTES

✗ PROIBIDO

- ✓ Exibir imagens de pacientes para fins publicitários, mesmo com consentimento
- ✓ Mostrar rostos ou áreas corporais que permitam identificação

✗ EXCEÇÃO

- ✗ Fins científicos e acadêmicos, com autorização documentada e anonimato garantido

CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE



REQUISITOS MÍNIMOS PARA DIVULGAÇÃO

- ✓ Nome fantasia (se houver)
- ✓ Nome do diretor técnico, CRM e especialidade registrada
- ✓ Número do alvará sanitário



OUTROS CUIDADOS

- ✓ Propagandas de equipamentos devem ser técnicas, sem apelo comercial
- ✓ Atendimento multidisciplinar precisa deixar claro o papel do médico

PENALIDADES

O DESCUMPRIMENTO PODE LEVAR A:

✗ Advertência confidencial ✗ Censura pública ✗ Suspensão ou cassação do exercício profissional



Quer entender como o Direito Médico funciona na prática e como posso aplicar a advocacia médica na sua rotina profissional?

Entre em contato pelo WhatsApp: (35) 99988 0409 ou pelo site www.renataporceldireitomedico.com.br